



Município de Santa Luzia/MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº:02/ 2020

Santa Luzia, 18 de abril de 2020.

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
Recebimento exclusivamente por via eletrônica/e-mail: administracao@santaluzia.mg.gov.br
Período de recebimento da documentação: do dia 18/04/2020 até o fim do período da emergência de enfrentamento da pandemia.
Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do e-mail administracao@santaluzia.mg.gov.br

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS – Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que prevê inúmeras medidas para evitar a contaminação ou propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MG nº 113, de 12 de março de 2020, que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, 15 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.545, de 25 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, revoga o Decreto nº 3.541, de 18 de março de 2020, Decreto nº 3.542, de 19 de março de 2020, e Decreto nº 3.543, de 19 de março de 2020, e dá outras providências”;



Município de Santa Luzia/MG.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 3554, de 13 de abril de 2020, que “estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus- COVID-19”;

CONSIDERANDO a progressão exponencial do número de casos de COVID-19 experimentada em países estrangeiros e o comportamento experimentado no Brasil, em especial em Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de conclamar auxílio e conjugar esforços de pessoas físicas e jurídicas para conter a propagação e disseminação do contágio do COVID-19 em âmbito dessa municipalidade, de modo a ofertar melhores condições de enfrentamento dessa pandemia a todos os cidadãos luzienses e da região circunvizinha;

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede à Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, Santa Luzia, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. Christiano Augusto Xavier Ferreira**, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** para recebimento de doações de bens/materiais, serviços e/ou direitos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

O objeto deste edital é o recebimento em doação bens/materiais, serviços e/ou direitos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), dos itens e condições especificados do Anexo I e nas demais diretrizes e exigências estabelecidas neste edital.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

2.2. A pessoa física ou jurídica que desejar realizar doações ao Município de Santa Luzia, com base neste edital, deverá:

2.2.1. Manifestar interesse em doar preenchendo formulário no sítio eletrônico www.santaluzia.mg.gov.br ou por e-mail administracao@santaluzia.mg.gov.br;

2.2.2. Apresentar também no sítio eletrônico os documentos elencados no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À DOAÇÃO



Município de Santa Luzia/MG.

3.1. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, o recebimento de doação será formalizado com os seguintes documentos:

3.1.1. Documento firmado pelo doador contendo a sua identificação e manifestação de vontade, bem como a especificação, a quantidade e o valor estimado do bem/material, serviço ou direito, conforme Anexo II;

3.1.2. Nota fiscal ou documento que comprove a origem do objeto da doação; e

3.1.3. Termo de doação do objeto, conforme Anexo III.

3.2. Cópia do R.G e/ou CPF se pessoa física ou cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.3. No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Doador, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4. O termo de doação do material a que se refere o item 3.1.3 será firmado quando do comparecimento do doador às Secretarias Municipais, em três vias.

3.5. Após firmado o termo de doação, a entrega física dos itens será agendada junto à Secretaria Municipal de Administração.

4. INDEFERIMENTO DA DOAÇÃO

4.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos termos deste edital ou não apresentarem os documentos relacionados neste edital.

4.2. Os documentos, juntamente com os bens/materiais a serem doados, serão recebidos e recolhidos por servidor público municipal habilitado, que realizará conferência e poderá, mediante inconsistência de documentos ou itens, proceder pelo não recebimento da doação.

5. DO RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

5.1. As doações serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na avenida Av. VIII, nº. 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090.

5.2. Mediante impossibilidade do doador em comparecer ao endereço para a entrega dos itens, poderá ser agendada retirada dos mesmos pela Secretaria Municipal de Administração junto ao endereço do doador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail administracao@santaluzia.mg.gov.br.

6.2. Caberá recurso de eventual recusa de recebimento de doações, nos moldes do descrito no item 4.1, no prazo de cinco dias úteis do ato de recusa.

6.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração, na forma da legislação vigente.



Município de Santa Luzia/MG.

ANEXO I

BENS/MATERIAIS, SERVIÇOS OU DIREITOS.

OBJETO:	Doações de bens/materiais, serviços e/ou direitos destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).
DESCRIÇÃO:	<p>Tendo em vista a situação de emergência deflagrada pelo COVID-19 e a obrigação da devida prestação do serviço público aliado com o dever de zelar pela preservação das condições de saúde da população, o Município de Santa Luzia solicita em doação os seguintes bens/materiais, serviços e/ou direitos necessários para medidas de prevenção, combate e controle:</p> <p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamentos de Proteção Individual – EPI – Industriais:<ul style="list-style-type: none">*Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos*Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água.- Serviços de informática para monitoramento do controle da pandemia.- Máscaras para proteção individual confeccionadas em algodão (ou similar), com dupla camada.- Materiais de construção.- Etc.
CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO:	<p>Os materiais ofertados devem atender as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT) e atender integralmente demais normas pertinentes.</p> <p>Os materiais de registro obrigatório, tais como os saneantes, devem apresentar no rótulo o número de registro na Anvisa ou de notificação.</p> <p>Já os Equipamentos de Proteção Individual - EPI devem possuir o Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>



Município de Santa Luzia/MG.

QUANTIDADE:	As quantidades poderão ser ofertadas de acordo com capacidade/disponibilidade de cada doador.
LOCALIDADE:	As doações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na avenida Av. VIII, nº. 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090.



Município de Santa Luzia/MG.

ANEXO II – FICHA DE DOAÇÃO

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail e/ou telefone: (____) _____ - _____

2. Descrição do bem/material, serviço ou direito:

Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação dos bem(ns) e/ou serviço(s), conforme especificação abaixo.

Quantidade: _____ (também por extenso)

Item: _____

3. Valor de mercado da doação é de R\$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº ____/2020 do Município de Santa Luzia/MG e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Santa Luzia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura.



Município de Santa Luzia/MG.

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, na Secretaria Municipal de _____, representada pelo servidor público _____, Matrícula n°/ função _____, doravante denominado **DONATÁRIO** e o Sr.(a). _____, inscrito no CPF/CNPJ n° _____, doravante denominado **DOADOR**, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020 do Município de Santa Luzia/MG, ajustam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O **DOADOR** entrega ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para este último, os bens/materiais, serviços ou direitos ora doados, discriminados a seguir:

(descrição do equipamento, quantidade, valor unitário e valor total.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ____/____/2020. e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem/material e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) DOADOR (A);

3.1.5 Comunicar ao DOADOR (A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR (A):

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor e as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A);

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto da presente doação;

3.2.3 Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;



Município de Santa Luzia/MG.

3.2.4 Acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou danos, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta de doação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens/materiais ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens/materiais, serviços e/ou direitos em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do responsável da DONATÁRIA.

7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns)/material (is), serviço (s) e/ou direito (s) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este, e devem,



Município de Santa Luzia/MG.

ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Santa Luzia.

E para constar, foi emitido o presente termo em três (3) vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

SANTA LUZIA, ____ de _____ de 2020.

Município de Santa Luzia/MG

Assinatura do responsável

DOADOR

CPF/CNPJ

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/RF: _____ RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____